Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/04 - DE 22 DE NOVEMBRO/ 2004
Dispõe sobre a concessão de **Medalha "8 de Dezembro"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica concedida Medalha "8 de Dezembro" ao Senhor **Nilton Soares de Carvalho,** pelos relevantes serviços prestados a comunidade dracenense.

Parágrafo Único – A medalha referida no "caput" deste artigo será entregue ao homenageado oportunamente em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, serão cobertas com os recursos provenientes da verba do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01.00.00 - órgão : Câmara Municipal
01.02.00 - Unid.Orç.: Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PF
01.031.0101.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 22 de novembro de 2004

FL. Nº 02
PROC. Nº PDL 11/04

Elisabete Fernandes Carnicer Micheloni
Vereadora – autora

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Marcel 22/NOV/2004 15:58 0000#070

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

Justificativa

O Projeto concede "Medalha 8 de Dezembro", à personalidades que se destacaram no Município. A homenagem foi instituída através do Projeto de Resolução nº 05/04, de 12.04.04, de autoria do Vereador José Roberto Zarzur, com o objetivo de premiar pessoas que realmente tenham se destacado na prestação de relevantes serviços a Dracena.

Desta forma, o Senhor Nilton Soares de Carvalho, Pastor da Igreja Evangélica Reino de Deus faz jus a Medalha 8 de Dezembro, pelo brilhante trabalho que desenvolve juntos aos fieis de sua igreja e a todos os que o procuram buscando a palavra de Deus.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 11/04

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 22/NOV/2004 15:58 00004970

Pastor Nilton Soares de Carvalho, nasceu em 16 de maio de 1945, na cidade de Quintana/SP. Casou-se com Marina Pereira de Carvalho no dia 16 de janeiro de 1971 e formou uma família exemplar, com três filhos: Ricardo, Patrícia e Marília, sua nora Rute e genros Didi e Anderson e mais cinco netos.
Sua trajetória ministerial começou na cidade de Caetité/BA. No ano de 1990, já então Pastor na cidade de Americana, pastoreou uma congregação no Jardim Ipiranga. Em janeiro de 1992, foi transferido para Teodoro Sampaio, como Pastor Presidente onde fundou a Sociedade Beneficente Lírio dos Vales e realizou inúmeros trabalhos evangélicos onde muitas almas aceitaram a Cristo com Salvador de suas vidas.
Chegou a cidade de Dracena no dia 04 de junho de 1995, no dia 8 de dezembro participou de um grande Culto Ecumênico em comemoração do cinqüentenário da cidade fazendo uma linda oração. Desde então estreitou seu relacionamento político e social com os integrantes da cidade, cidade esta que hoje é seu motivo de orgulho.
Quando assumiu a presidência da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, localizada na rua Januário Bonito, 527, Vila Barros, havia 139 membros em comunhão. Hoje com serviços prestados pelo nobre Pastor e com a misericórdia e graça de Deus conta com um número aproximadamente de 700 membros em Dracena, está sob o seu pastoreio às cidades de Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'Alho, Nova Guataporanga, Monte Castelo, Ouro Verde, Tupi Paulista e o Distrito de Jaciporã que somando chega a mais ou menos 2.000 membros.
O Pastor Nilton fez e continua fazendo grandes trabalhos sociais, educativos e evangelísticos. No fulcro da personalidade dele está a sua devoção pelo estudo individual da palavra de Deus. Como ele mesmo diz, já leu a Bíblia por mais de 70 vezes. Em virtude disso projetou a construção de um prédio escolar nos fundos da nosso igreja sede. Neste imóvel funcionará primeiramente o Curso Básico em Teologia e futuramente o Curso do Ensino fundamental.
A aula inaugural do nosso curso Teológico deu-se no dia 6 de março de 2004, está sendo ministrado na Escola Waldomiro Machado com aquiescência do Diretor Neson Nabor Buzinaro.
Um lema que o Pastor Nilton adotou diz o seguinte: A acomodação é uma atitude imperdoável; se Deus o chamou para pregar o Evangelho, saiba que esta é a mais nobre missão que o Senhor delegou aos homens. Busque a unção, a sabedoria, a graça e o conhecimento. Mesmo porque o Pastor Nilton é formado em Direito, e exerceu o cargo na cidade de Caetité, por 03 ando e fez uma carreira brilhante com advogado na área criminal, mas deixou tudo para levar as boas novas do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.
Nos projetos sociais o mais recente está o Alfalit, uma ONG evangélica, que alfabetiza adultos, esse projeto está sendo liderado por sua filha Marília, contando com 236 alunos em todos os bairros da cidade de Dracena.
Todos os meses também são distribuídas cestas básicas principalmente para os fiéis, por ser a igreja uma sociedade sem fins lucrativos não recebe nenhuma ajuda do governo federal, onde limita a vontade de ajudar a todos que por ventura venha procurar ajuda, mesmo assim sempre acontece de pessoas não participantes de nossa comunidade obterem ajuda.
Pastor Nilton prefere não mencionar os dias escuros que por ventura passou em sua caminhada, cita apenas que no ano de 1995, quando passou literalmente pelo vale da sombra da morte. Ficou uma semana hospitalizado, com perfuração no rim, quando o médico Dr. Cláudio Grando deu uma sentença triste:
- Não resta esperança alguma.

Não era este, entretanto, o projeto de Deus. No final de poucos dias, e depois de fazer vários exames em Marília, Deus começa a fazer um milagre! Fazendo do Pastor Nilton um novo homem. Aliás, este temperamento irrequieto do Pr. Nilton fez dele um aficionados por estradas. E viajou muito por essas estradas que liga as cidades vizinhas como Panorama, Paulicéia, Ouro Verde, Tupi, Monte Castelo entre outras, onde aumentou muito seu campo de trabalho.
Atualmente pastor Nilton percorre uma média hum mil quilômetros por mês para dar assistência às igrejas.
Do pastor Nilton Soares de Carvalho fica o testemunho de um homem de Deus, pacificador e incansável, apoiando em uma memória invulgar, além de um líder profundamente comprometido com os princípios do reino de Deus.

FL. Nº 04
PROC. Nº PDL 9464

Câmara Municipal de Dracena
Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

RESOLUÇÃO N.º 005/04 - DE 27 DE ABRIL DE 2004.

Institui a Medalha "8 de dezembro" e dá outras providências.

SÉRGIO MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituída a Medalha "8 de dezembro", a ser entregue pela Câmara de Vereadores de Dracena, às personalidades de todos os segmentos da sociedade que tiverem prestado relevantes serviços em nome de ou para Dracena.

Artigo 2º - A entrega da honraria de que trata o artigo anterior, será realizada anualmente na semana em que se comemora o aniversário da cidade.

Artigo 3º - A medalha "8 de dezembro" será concedida mediante a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo e aprovado pela Câmara.

Parágrafo único – Do Projeto de Decreto Legislativo constará, obrigatoriamente, o "Curriculum Vitae" da personalidade a ser homenageada e uma relação por escrito contendo os serviços prestados ao Município.

Artigo 4º - Na medalha deverá constar obrigatoriamente o Brasão do Município.

Artigo 5º - para outorga da honraria a Câmara de Vereadores reunir-se-á em Sessão Solene, convocada especialmente para tal finalidade.

Artigo 6º - A personalidade que não receber sua honraria no prazo de 04 (quatro) meses após a realização da Sessão Solene, perderá o direito á homenagem.

Artigo 7º - Cada Vereador terá o direito de apresentar somente um Projeto de Decreto Legislativo objetivando a Concessão da Medalha "8 de dezembro", por Sessão Legislativa.

Artigo 8º - As despesas decorrentes para a execução do presente Projeto de Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º – Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 27 de abril de 2004.

Sérgio Manoel
= Presidente =

FL. Nº 05
PROC. Nº PDL 11/04

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =